



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 251/2020

Data: 03/02/2020

Folhas:

Rubrica:

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO N.º 07 / 2021 – UASG: 389337 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO (PAD N.º 251/2020):

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.149.095/0001-66, adiante denominado apenas **COMPROMITENTE**, neste ato representado por sua presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, e a empresa **KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.413.147/0001-10 com sede na Rua Santiago, 28 Quadra 5 Lote 29 Casa 01 – CEP: 25.086-350, neste ato representada pela Sr.o(a) **KEITON GUEDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de habitação n.º 02755814869 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF: 099.554.304-02, residente e domiciliado na Rua Alvarez Lobo n.º 173 – casa 01 – São Sebastião – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.065-260, doravante denominados **COMPROMISSÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO N.º 07 / 2021 – UASG: 389337**, nos arts. 57, inciso II e IV e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de



Coren[®] RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 251/2020

Data: 03/02/2020

Folhas:

Rubrica:

1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 251/2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

O presente Instrumento tem por objeto a repactuação de preços dos itens do **Grupo 01** - Item 01 - aparelho de ar condicionado portátil 12.000 BTUS, 110 volts, branco, ciclo frio com controle remoto. Para ambientes até 30 m² com instalação, **Grupo 02** - Item 03 - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter, **Grupo 03** - Item 05 - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter, **Grupo 05** - Item 09 - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel, **Grupo 06** - Item 11 - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus,h, tensão: 220 v, tipo: split piso teto, características adicionais: somente frio. Característica adicional modelo inverter, **Grupo 07** - Item 13 - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btus,h, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: teto, piso, características adicionais 1: controle remoto sem fio, compressor inverter e **Grupo 08** - Item 15 - Aparelho ar condicionado, aparelho ar condicionado. Características adicionais: capacidade, refrigeração: 60.000btus,h, tensão: 220v, tipo: split, modelo teto, piso cassete (K7), controle remoto sem fio constantes na Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO N.º 07 / 2021 – UASG: 389337**, constantes na cláusula primeira do mencionado compromisso, que versa sobre o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos novos Valores):

Em razão da comprovação da variação dos custos e diante da prova de que ainda assim a manutenção da vigência da **ATA DE REGISTRO N.º 07 / 2021 – UASG: 389337** será mais econômica do que a realização de outro procedimento licitatório, resolvem o



compromitente e o compromissário a reequilibrar os preços constantes dos itens existentes na Cláusula Primeira do aludido instrumento, que passarão para os seguintes valores:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	CATMAT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	aparelho de ar condicionado portátil 12.000 BTUS, 110 volts, branco, ciclo frio com controle remoto. Para ambientes até 30 m ² com instalação	2	407629	RS 2.547,00	RS 5.094,00
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter	3	458192	RS 2.401,00	RS 7.203,00
05	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter	10	458191	RS 3.495,00	RS 34.950,00
09	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel.	6	440748	RS 4.900,00	RS 29.400,00
11	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: split piso teto, características adicionais: somente frio. Característica adicional modelo inverter	4	253427	RS 11.300,00	RS 45.200,00
13	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: teto, piso, características adicionais 1: controle remoto sem fio, compressor inverter	2	450747	RS 15.191,00	RS 30.382,00



15	Aparelho ar condicionado, aparelho ar condicionado. Características adicionais: capacidade, refrigeração: 60.000btu,h, tensão: 220v, tipo: split, modelo teto, piso cassette (K7), controle remoto sem fio	4	450747	RS 13.800,00	RS 55.200,00
----	--	---	--------	--------------	--------------


CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

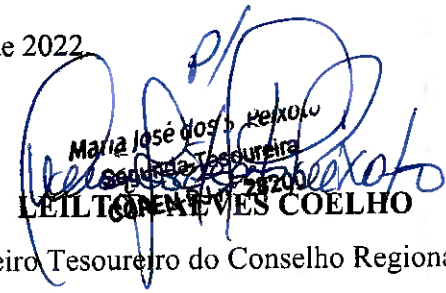
As partes comprometentes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no originário instrumento registral.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):

Após a assinatura deste termo aditivo o seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do Compromitente, e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
 Presidente do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LELITON NEVES COELHO
 Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 20.413.147/0001-10

TESTEMUNHAS:

1. Kenis Kelly Pereira
 CPF nº 084694517-74

2. Luizton das Santos Gomes
 CPF nº 137160127-50